Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Exmo. Sr°.

Osmar Braun Sobrinho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco – Estado do Paraná

O Vereador infra-assinado **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 216/2012

Denomina via pública de "Mariano Pezibiczevski".

Art. 1°. Fica denominada de "**Mariano Pezibiczevski**", via pública situada no Loteamento Anexo ao Loteamento Parzianelo I.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2012.

William C. P. Machado – PMDB
Vereador

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Histórico.

Mariano Pezibiczevski, filho de Jose e Estanislava, nasceu no dia 01 de julho de 1936 em Erechim, Rio Grande do Sul. Casado com Antonia Pezebiczevski e pai de Pedro E Lurdes.

Mariano trabalhou como jardineiro na Prefeitura Municipal ena cervejaria serramalte de Getúlio Vargas Rs.

Na década de 60 veio para Pato Branco, sendo que no ano de 1969 tornou-se funcionário publico municipal, na função de jardineiro, onde trabalhou até o ano 1987 quando se aposentou.

Na vida comunitária, seu Mariano sempre foi um líder, sendo que na sua comunidade, Bairro Vila Izabel, colaborou muito na construção da Capela, da qual foi presidente por vários anos, sendo que foi ele quem adquiriu a primeira imagem da santa que dá nome ao Bairro, e ajudou na organização da primeira procissão feita na comunidade. Colaborador certo nos eventos, se emocionava facilmente quando participava com sua família de batizados ou casamentos na igreja que ajudara a construir.

Em Pato Branco pode ver sua família crescer, avo de de Anderson, Francieli, Marcos, Renato, Juliane, Izabel e Adriano, e bizavo de Renato, Gabriela, Joana e Lívia Maria.

A sua memória permanecerá na vida de muita GENTE. Em cada árvore que plantou, em cada muda de grama e flor que cultivou, na igreja da Vila Izabel, familiares, amigos e comunidade lembrarão que foi aqui que o seu Mariano viveu e construiu sua história.

No dia 24 de outubro de 2012, Mariano foi chamado para o descanso eterno.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
MARIANO PEZIBICZEVSKI

Matrícula: 084442 01 55 2012 4 00043 073 0015581 54

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 76 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Erechim-RS ••	919.752 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
JOSÉ PEZIBICZEVSKI e **ESTANISLAVA PEZIBICZEVSKI**, residente e domiciliado Rua Itapua, 2005 Parzianello, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, às 23h 30min ••	24	10	2012

Local do falecimento
Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas
Morte Súbita, Arritimia Cardíca, Valvulopatia Cardíaca ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Bairro Bortot, Pato Branco-PR ••	Anderson Pedro Marcon Pesibiczeski ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Carlos Ely Dezanetti, CRM nº 18450 ••

Observações / Averbações
Nascido em 01 de julho de 1936. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Antonia Pesibiczeski e dois (2) filhos maiores: Pedro Antonio Pesibiczeski com 54 anos e Lurdes Maria Pesibiczeski com 48 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 017551619-7, CPF/MF nº 061.132.499-72, Certidão de Casamento Nº 2989, Folhas 153v, Livro 16, lavrada no * Ofício dos Registros Públicos e Civil, GETULIO VARGAS-RS ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 25 de outubro de 2012.

Jacinto Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou Fé da verdade
Em test.º
Pato Branco PR
22 NOV. 2012
DUNYA V. NOVAT. SCHUCK

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EKQ60095

Lei 13.228 de 19/01/2009
SELO FUNARPEN
ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
EBR13[illegible]

CARTÓRIO VIEIRA
ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 216/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Polonio Machado - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Mariano Pezibiczevski"**, a via pública situada no Loteamento Parzianelo I, Bairro Fraron, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 28 de novembro de 2.012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo


Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto
RESERVA MUNICIPAL
QUADRA 16
7,492.83 m2
RESERVA LEGAL
REF. MATRÍCULA
20903
6687.85 m2
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
APP - 1308.44 m2
LIMITE / LOTEAMENTO PARZIANELLO EXISTENTE
RUA ZEFERINA ARTUZI OLTRAMARI
RUA ANGELA PARZIANELLO
RUA RAFAEL PEGORARO ROSA
RUA MARIANO PEZIBICZEVSKI
RUA PROFESSOR GENÍRIO FAVERO
RUA IVO LUIZ FANTINEL
RUA SIMIÃO MARINO DE CASTRO
RUA VITORIO SASSO
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS
591.56m
1,451ha
RESERVA MUNICIPAL
LOTE
QUADRA
12.497,84 m2
41.41m
142.86m

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Comissão Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei nº 216/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 216/2012,** de 26 de novembro de 2012 – Denomina via pública de **"Mariano Pezibiczevski".**

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Pollonio Machado-PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme justificativa firmada pelo autor.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos e após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 06 de dezembro de 2012.

Claudemir Zanco (PSD) – Presidente/Relator

Laurindo Cesa (PSDB)
Membro

William C.P. Machado (PMDB)
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 07-DEZ-2012-07:03-014207-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

PROJETO DE LEI Nº 216/2012

Denomina via pública de "Mariano Pezibiczevski".

Art. 1º Fica denominada de "Mariano Pezibiczevski", via pública situada no Loteamento Parzianelo I, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 216/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5657 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 3.958 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Mariano Peziblczevski".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Mariano Peziblczevski", via pública situada no Loteamento Parzianello I, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 216/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 216/2012

RECEBIDA EM: 26 de novembro de 2012.

Nº DO PROJETO: 216/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Mariano Pezibiczevski".
(Via pública situada no Loteamento Anexo ao Loteamento Parzianelo I. Mariano Pezibiczevski, nasceu no dia 1° de julho de 1936, em Erechim, Rio Grande do Sul. Foi casado com Antonia Pezebiczevski e pai de Pedro e Lurdes. Na década de 60 veio para Pato Branco, sendo que no ano de 1969 tornou-se funcionário público municipal, na função de jardineiro, onde trabalhou até o ano 1987 quando se aposentou. Faleceu no dia 24 de outubro de 2012, morte súbita, arritmia cardíaca, valvulopatia cardíaca).

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de novembro de 2012.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REDAÇAO E JUSTIÇA EM: 28 de novembro de 2012

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de dezembro de 2012.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Maria Anita Guerra Machado – PSD e Valmir Tasca – DEM.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de dezembro de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de dezembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 613/2012

Lei nº 3956, de 17 de dezembro de 2012.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5657, de 18 de dezembro de 2012.